



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º . 1538/2007



Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" área do município de Itaquirai - MS, afetada por desastre.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 12, inciso XV da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o Município de Itaquirai - MS foi atingido com fortes chuvas no mês de janeiro de 2007 e fevereiro até a presente data, com precipitação pluviométrica acima da média histórica registrada nos anos anteriores;

CONSIDERANDO que na área urbana as vias públicas foram seriamente danificadas em razão das enxurradas;

CONSIDERANDO que 70% da população municipal concentra-se na zona rural, de modo que os moradores estão com dificuldades para se locomoverem até a sede do Município, em virtude da destruição significativa das estradas vicinais e pontes, com reflexos no escoamento da produção agrícola e na atividade estudantil que será em breve reiniciada;

CONSIDERANDO que área urbana e rural do município foi afetada pelas enxurradas e inundações e sofreram danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos sociais;

CONSIDERANDO ainda que o esforço econômico empregado esta aquém da demanda para restabelecimento da normalidade do Município;

DECRETA :





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

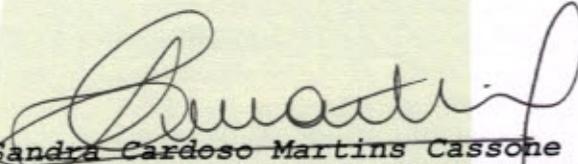
Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "**Situação de Emergência**" em área do município de Itaquirai - MS.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pela Avaliação de Danos - AVADAN, com relatórios complementares, anexos a este Decreto.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **90 (noventa)** dias.

Itaquirai - MS, 21 de fevereiro de 2007.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
PREFEITA MUNICIPAL